



CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

30 ANOS

Candidato a Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Gestão 2024/2026

INFORMAÇÕES PESSOAIS

DADOS GERAIS



(11) 98014-8785

(11) 5834-2568



carlosas.jr@hotmail.com



@carlosjrchurras

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Bacharel em Propaganda e Marketing

Universidade Paulista – UNIP Término - Maio de 2015

Gestão em Organizações da Sociedade Civil

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP - Término - Maio de 2020

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Secretária Estadual de Educação de São Paulo (2010)

Estagiário - Programa Acessa Escola.

Responsável pela sala de informática da Escola Estadual Profº Herculano de Freitas.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES (2012 à 2016)

Orientador socioeducativo

Acompanhamento sócio educativo por meio relatórios mensais, orientação familiar, encaminhamento para outros serviços médicos psicológico, de prevenção e ação em situações de violência ou vulnerabilidade social, organização de lista de presença e desenvolvimento de projeto pedagógico com crianças e adolescentes a partir da realização de oficinas e ações voltadas ao sistema de garantia de direitos, ECA, Constituição Federal, participação e protagonismo juvenil, controle social, produção cultural. Participação e articulação em Fóruns e Espaços de construção de políticas públicas.

SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES (2016 à 2024)

Gerente Comunicação e Advocacy

Planejamento, supervisão e execução das campanhas de comunicação bem como o desenvolvimento de materiais gráficos, gestão e análise de mídias sociais. Relacionamento com a imprensa e articulação de ações na mídia. Articulação de ações de captação de recursos institucionais.

Mobilização social/Advocacy institucional por meio de participação em redes, fóruns e Conselhos de Direitos para o debate de direitos humanos e políticas públicas nas três esferas de governo. Auxílio na gestão de projetos da OSC com orientação técnica, articulação em rede na formação das equipes.

MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA-/SP

Gestão 2015 à 2017 / 2019 à 2021 (destaque por exercer a Função de Presidente e Vice Presidente do CMDCA/SP) / Atual Conselheiro na gestão 2021/2024);

Diretor Financeiro do Sindicato dos Conselheiros Tutelares, Ex Conselheiros e Trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos do Estado de São Paulo – 2022 a 2026.

Membro da Executiva do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo.

Membro do Comitê Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Gestão da Campanha Faça bonito).

Conselheiro Estadual de Direitos da Pessoa Humana dos Estado de São Paulo. (CONDEPE - Gestão 2018/2020).

MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Palestrante e Consultor do Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Membro Fundador do Coletivo Cultural do Bloco do Hercu (Z/S de São Paulo);

Cavaquinista na Roda de Samba Amigos do Arnesto e no Projeto Norte a Sul da Samba

Membro da Rede de Participação Juvenil – Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores Públicos da Infância e Juventude /ABMP (Atual IBDCRIA) - Conselheiro Consultivo Nacional - Representante do Estado de São Paulo (entre 2010 e 2014)

Projeto Adolescentes em Ação - Em Prol do Direito de Participar e Decidir - Pesquisador e Articulador Estadual de São Paulo. Pesquisa e mapeamento do Sistema de Garantia de Direitos da Crianças e do Adolescente das cidades de maiores índices de violência à crianças e adolescentes. - www.adolescentesemacao.com.br

Palestrante e Consultor em temáticas relacionadas aos direitos humanos, controle social e participação popular entre outros temas.

ATIVIDADES E ENTREVISTAS

<https://desenrolaenaomenrola.com.br/series-e-especiais/como-crianca-nao-vota-ela-nao-e-prioridade-do-estado-diz-conselheiro-dos-direitos-da-crianca;>

[Filme Completo: Mundo Sem Porteira – um alerta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes](#)

https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/noticias_13/materias/2023/16_11_3%C2%B3rum_de_assist%C3%Aancia_social.html

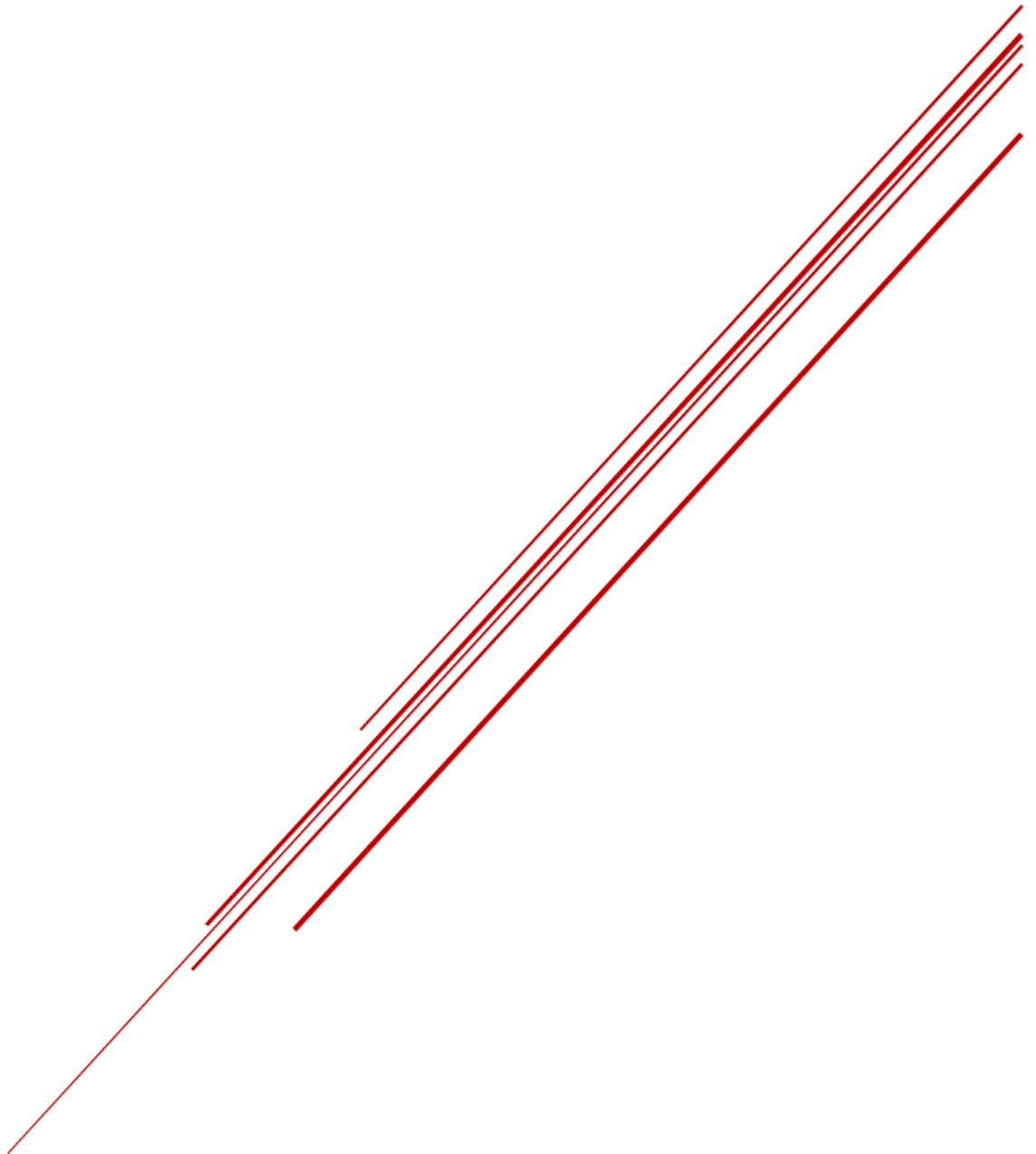
<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/seminario-regional-marca-os-32-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>

<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/19100>

<https://open.spotify.com/episode/5FJeh0EleUB7tH1mgxdNdk?si=mBAhrIlnQcWdzVGoIjyaRQ>

“DIREITOS HUMANOS E CONTROLE SOCIAL: Fortalecer e ampliar a ouvidoria do povo.”

PLANO DE TRABALHO – GESTÃO 2024/2026.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR
CANDIDATO À OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. Apresentação
2. Pilares de Atuação
3. Diretrizes e ações de trabalho
4. Novas ações para o biênio 2024/2026

1. Apresentação

“Direitos humanos e Controle Social: fortalecer e ampliar a ouvidoria do povo”, proposta de trabalho para a iniciar a gestão da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, acolhendo demandas, reflexões e necessidades práticas da sociedade em geral, bem como as demandas internas da Defensoria Pública consolidamos este plano para um novo olhar e atuação à frente deste órgão tão importante para população do estado de São Paulo.

Vivemos tempos de retrocesso quando falamos em direitos humanos fundamentais, agravados com a pandemia de Covid-19 e os desmontes das políticas públicas, onde se faz mais que necessário o fortalecimento e atenção da Ouvidoria Geral, da Defensoria Pública e outros órgãos articulados para garantir o acesso à justiça, a resolução de conflitos e a manutenção do Estado Democrático de Direito a toda sociedade.

Uma Ouvidoria Geral do povo se consolida a partir da ampliação de sua escuta, conta com uma forte participação popular da sociedade por meio de reuniões, audiências públicas, participação nas consultas públicas e pelos mais diversos mecanismos virtuais como telefone, e-mails, mídias sociais, bem como a participação também no momento aberto e nas Conferência da Defensoria.

Esta candidatura construída coletivamente, propõe a atuação conjunta da Ouvidoria Geral, da Defensoria Pública, movimentos sociais e da sociedade civil em geral dialogando diretamente, para que o acesso à justiça possa ser amplo, cada vez mais efetivo e sempre pautado na dignidade humana e na defesa dos direitos humanos, contra todas violações que atentem contra a vida.

2. Pilares de Atuação

A proposta para o plano de ação abaixo se organiza a partir de ações e frentes de trabalho que são interligadas em si, e interagem cotidianamente para o efetivo andamento dos trabalhos neste órgão. Os nossos pilares de atuação baseados nos seguintes elementos abaixo:

- Organização da escuta qualificada (meios virtuais e portas abertas) daqueles que são a missão da defensoria, inclusive os profissionais da defensoria;
- Lei Complementar nº 988/2006 (com as atualizações previstas pela Lei Complementar nº 1.315/2018) e a Lei Complementar nº 80/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009); bem como os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e outros dispositivos legais que garantem o acesso da população ao órgão de defesa e controle social das políticas públicas e na gestão/administração de órgãos públicos.
- As informações e relatórios junto às boas práticas vivenciadas por esta Ouvidoria bem como pelas Ouvidorias Gerais das Defensorias Públicas do

demais Estados brasileiros e da DPU, bem como outros espaços similares a este órgão em estados e municípios;

- A escuta e diálogo permanente com os mais diversos segmentos da sociedade civil em geral, como igrejas, organizações sociais, movimentos populares, coletivos culturais entre outras formas de organização com consonância a participação *in loco* nestes espaços, fortalecimento das conferências da defensoria, o fortalecimento do conselho da Ouvidoria Geral e na participação do Conselho da Defensoria Pública;
- A base legal do papel da Ouvidoria como órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado com sua ação pautada na lei Federal 80/1984 e a Lei Complementar Estadual 988/2006, para atuar na gestão e fiscalização com foco na promoção da qualidade dos serviços prestados pela Instituição, no recebimento, encaminhamento e sistematização destas informações e atendimentos a fim de elaborar propostas para os serviços prestados.

3. Diretrizes e Ações de trabalho.

Com o objetivo de fazer frente a essas responsabilidades atribuídas a Ouvidoria Geral da Defensoria Pública propomos diretrizes que viabiliza as ações conforme abaixo:

1. Atendimento da Ouvidoria Geral

- 1.1.** Manutenção e atualização dos mecanismos atuais para recebimento de denúncias como telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais, site, e-mail, atendimento presencial entre novas formas de acolher as demandas da sociedade em geral.
- 1.2.** Ampliação dos mecanismos atuais para recebimento de denúncias como telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais, site, e-mail, atendimento presencial entre novas formas de acolher as demandas dos Defensores Públicos bem como dos trabalhadores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- 1.3.** Qualificar o processo de recebimento de denúncias para a produção de diagnóstico sobre as demandas recebidas bem como seu monitoramento e resolução final da demanda encaminhada aos órgãos/setores responsáveis.
- 1.4.** Preservar o sigilo de quem solicitar ao apresentar qualquer manifestação na Ouvidoria Geral da Defensoria Pública.
- 1.5.** Aprimorar os canais de resposta para quem apresentar manifestação na Defensoria Pública, apresentando seu encaminhamento e a resolução da questão.

- 1.6.** Promover ações permanentes nas unidades da Defensoria Pública a fim de estimular a população a identificar demandas, e propor ações para os serviços da defensoria.
- 1.7.** Criar/Aprimorar mecanismos e ações para a descentralização da Ouvidoria da Defensoria Pública para todo estado de São Paulo, incluindo a demanda de aumento do quadro de servidores para possíveis ações permanentes nas periferias e no interior do Estado.

2. Avaliação e Monitoramento

- 2.1.** Desenvolver pesquisas/escutas com o objetivo de avaliar as ações da Defensoria Pública bem como da Ouvidoria Geral para a devida qualificação do serviço de forma geral junto aos municípios que utilizam o serviço da defensoria, os(as) servidores da Defensoria Pública, os(as), Defensores Públicos e a Sociedade Civil em geral (Organizações Sociais, Movimentos Populares, Coletivos, entre outras formas de organização).
- 2.2.** Promover relatórios das ações da Ouvidoria da Defensoria Pública, com o objetivo apresentar as demandas recebidas e seus encaminhamentos.
- 2.3.** Fortalecer o processo de Conferências da Defensoria Pública como mecanismo de escuta e participação de toda a sociedade em geral.
- 2.4.** Realizar anualmente audiência pública para prestação de contas, análise dos resultados e acolher propostas sobre o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria Geral da Defensoria Pública.
- 2.5.** Encaminhar aos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado as demandas recebidas pela Ouvidoria Geral para aprimoramento das atividades/serviços do órgão.

3. Produção de Conhecimento

- 3.1.** Produzir relatório periódico sobre a atuação da Ouvidoria Geral apresentando aos mais diversos órgãos públicos e a sociedade civil em geral as principais demandas acolhidas no órgão.
- 3.2.** Produzir notas e/ou pareceres técnicos bem como pesquisas relacionadas à ação da Ouvidoria Geral no acesso aos direitos humanos e à justiça.
- 3.3.** Realizar consultas públicas sobre os diversos temas relacionados a ação da Ouvidoria Geral no acesso aos direitos humanos e à justiça.

4. Articulação e Participação Popular

- 4.1.** Participar ativamente das atividades e ações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- 4.2.** Fortalecer a participação da Ouvidoria Geral na organização e planejamento dos ciclos de conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- 4.3.** Criar canal permanente para escuta e acompanhamento das demandas encaminhadas pelas Organizações Sociais e Movimentos populares do Estado de São Paulo.
- 4.4.** Organizar ações de rede e visitas nas unidades no interior, baixada santista e grande São Paulo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- 4.5.** Realizar ações *in loco* em organizações, fóruns temáticos e redes para promoção da Ouvidoria da Defensoria Pública bem como acolhimento de demandas dos participantes destes espaços a partir de atividades, montagem de stand entre outras formas de divulgação dos canais da Ouvidoria bem como o acesso à Defensoria Pública.
- 4.6.** Participar de reuniões e articulações em Órgãos Públicos e Conselhos de Direitos para apresentar demandas da Ouvidoria Geral a eles relacionados.

5. Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral

- 5.1.** Realizar periodicamente reuniões do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral para aprimoramento das ações do órgão e outros encaminhamentos necessários.
- 5.2.** Aprimorar o acesso da sociedade civil em geral para demandar questões ao Conselho Consultivo da Ouvidoria como porta de acolhimento das mais diversas demandas para o aprimoramento do órgão.
- 5.3.** Avaliar formas de democratizar a indicação do Conselho Consultivo, bem como a representatividade do interior do Estado.

4. Novas ações para o Biênio 2024/2026

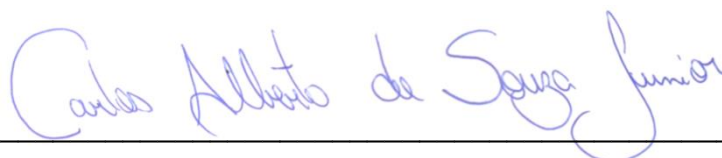
Para além das questões elencadas no quadro anterior, a nova gestão da Ouvidoria Geral deve pensar e propor ações voltadas ao fortalecimento, aprimoramento e novas soluções de atuação tanto da Ouvidoria Geral bem como a proposição para ações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, seguindo as seguintes propostas:

1. Sugerir processos de modernização e simplificação dos procedimentos internos da Ouvidoria Geral e atualizar seus instrumentais de trabalho;
2. Ampliar e atualizar os canais de comunicação da sociedade civil em geral, os servidores da Defensoria Pública e dos (as) Defensores (as) Públicas do Estado de São Paulo para facilitar o acesso a Ouvidoria Geral;
3. Propor de forma mais efetiva e prática ações para a melhoria do atendimento da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como buscar sua ampliação para atendimento da população do estado;
4. Qualificar o atendimento da Ouvidoria Geral, reorganizando sua metodologia de escuta e registro para atender as peculiaridades de quem acessar este órgão;
5. Qualificar o trabalho e a divulgação das ações da Ouvidoria Geral por meio das redes sociais para atingir o maior número de pessoas e organizações sociais do Estado de São Paulo;
6. Consolidar e ampliar ações de disseminação de informação acerca dos serviços ofertados pela Defensoria Pública para os segmentos mais vulnerabilizados: população em situação de rua, profissionais do sexo, LGBTQIA+, população indígena, negra quilombola e comunidades tradicionais dentre outros, colaborando com o trabalho da Defensoria Pública e seus órgãos na cobrança da criação e implementação de políticas públicas de acesso à justiça;
7. Aperfeiçoar a atuação da Ouvidoria no recebimento e encaminhamento de demandas no campo da segurança pública e violações aos direitos humanos, bem como a garantia do acesso à justiça;
8. Colaborar com a Escola Superior da Defensoria Pública, sugerindo, a partir da escuta da demanda de diversos segmentos sociais, conteúdo a serem trabalhados nas ações formativas de membros e servidores das defensorias bem como o trabalho dos núcleos especializados, e fomentar a criação de grupos de trabalho, a partir das demandas apresentadas pela sociedade civil para a Ouvidoria junto a intensificação da ação da Defensoria Pública na área de Educação em direitos Humanos;
9. Atuar na promoção da visibilidade e acesso à informação com campanhas e criação de redes de atuação política em parceria com movimentos sociais, de

modo itinerante, em territórios vulnerabilizados para promover o acesso da população à Defensoria Pública; por meio de oficinas, seminários, ações de cidadania e serviços públicos junto ao desenvolvimento coletivo de ações alternativas para solução de conflitos evitando assim a judicialização excessiva de casos;

10. Promover a interiorização das ações da Ouvidoria, assegurando o funcionamento do Conselho Consultivo, com a participação de organizações da sociedade civil de todas as regiões do Estado;
11. Realizar audiências públicas com o objetivo de promover escutas e registrar demandas e encaminhamentos no que diz respeito ao acesso à justiça de diversos grupos vulnerabilizados;
12. Promover o diálogo e a articulação com outras ouvidorias, além de redes nacionais e internacionais de proteção à vida e aos direitos humanos, com fins a fortalecer e criar modelos para a atuação da Defensoria Pública.
13. Aproximação estratégica com os Núcleos Especializados na mediação com as comunidades e movimentos.
14. Valorizar e qualificar os servidores da Ouvidoria por meio de parcerias com os órgãos da defensoria e outros.

São Paulo, 11 de Março de 2024.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR
Data: 11/03/2024 18:11:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>